



## EDITAL PROGRAD/UFU Nº 1/2010

### SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS PARTICIPANTES DO PIBID - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – 2ª. edição

A Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **professores supervisores** nas áreas de Filosofia, Sociologia, Pedagogia, Língua Portuguesa, História e Cultura Afro-Brasileira (HCA), Línguas Estrangeiras, Física, Química, Matemática e Geografia nos Campi de Uberlândia e, ainda, Matemática (ensino fundamental), Física, Química e Pedagogia (alfabetização), no Campus do Pontal. Este edital atende, especificamente, as **Escolas Participantes** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFU de acordo com tabela abaixo:

Tab. 01: Distribuição dos subprojetos por escola participante do PIBID/UFU

ESCOLA	CAMPUS	SUBPROJETOS
ESCOLA ESTADUAL AMÉRICO RENÉ GIANNETTI	SANTA MÔNICA	HCA, LÍNGUAS ESTRANGEIRAS e GEOGRAFIA
ESCOLA ESTADUAL SEGISMUNDO PEREIRA	SANTA MÔNICA	HCA e PORTUGUÊS
ESCOLA ESTADUAL DO BAIRRO JARDIM DAS PALMEIRAS	SANTA MÔNICA	PEDAGOGIA e SOCIOLOGIA
ESCOLA ESTADUAL CIDADE INDUSTRIAL	SANTA MÔNICA	PEDAGOGIA e SOCIOLOGIA
ESCOLA ESTADUAL FREI EGÍDIO PARISI	SANTA MÔNICA	PEDAGOGIA e FILOSOFIA
ESCOLA ESTADUAL HORTÊNCIO DINIZ	SANTA MÔNICA	FILOSOFIA e GEOGRAFIA
ESCOLA ESTADUAL MESSIAS PEDREIRO	SANTA MÔNICA	QUÍMICA, MATEMÁTICA, FÍSICA e PORTUGUÊS
ESCOLA MUNICIPAL Dr. GLADSEN GUERRA DE RESENDE	SANTA MÔNICA	HCA e LÍNGUAS ESTRANGEIRAS
ESCOLA MUNICIPAL AURELIANO JOAQUIM DA SILVA	ITUIUTABA	PEDAGOGIA (alfabetização) e MATEMÁTICA
ESCOLA MUNICIPAL MANUEL ALVES VILELA	ITUIUTABA	PEDAGOGIA (alfabetização) e MATEMÁTICA
ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO SOUZA MARTINS	ITUIUTABA	FÍSICA e QUÍMICA
ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR TONICO FRANCO	ITUIUTABA	FÍSICA e QUÍMICA

#### 1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 – O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e por objetivos específicos:

- Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;

- Promover a melhoria da qualidade da educação básica;
- Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior;
- Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública;
- Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica;
- Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

## **2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

**2.1** – O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), à Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, às normas do Edital CAPES/DEB N. 02/2009 - PIBID e à legislação em vigor aplicável à matéria.

**2.2** – O PIBID/UFU oferece **27 (VINTE E SETE)** bolsas para professores das **Escolas Participantes**, a serem distribuídas nas áreas de Filosofia, Sociologia, Pedagogia, Língua Portuguesa, História e Cultura Afro-Brasileira (HCA), Línguas Estrangeiras, Física, Química, Matemática e Geografia nos Campi de Uberlândia e, ainda, Matemática (ensino fundamental), Física, Química e Pedagogia (alfabetização), no Campus do Pontal. Deste modo, outras áreas e outras escolas não serão contempladas.

**2.3** – As **Escolas Participantes**, por meio de Termo de Adesão, assinado por seus dirigentes, concordaram em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos subprojetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

**2.4** – O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das **Escolas Participantes**. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia, envolvendo, **obrigatoriamente**, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UFU.

### **3 - DOS CANDIDATOS À PROFESSOR SUPERVISOR**

**3.1** - Poderão concorrer à bolsa de professor supervisor os professores em **efetivo exercício docente**, nas áreas previstas neste edital, que atuem na educação básica (ensino médio ou fundamental) nas escolas participantes e que estejam, preferencialmente, há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto PIBID.

### **4 – DO NÚMERO DE VAGAS**

**4.1 – Uma vaga** para cada uma das áreas listadas para cada Escola Participante conforme descrito na tabela 1.

### **5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

**5.1** - Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFU, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

**5.2** – O valor da bolsa está fixado em R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, a ser concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do Projeto.

**5.4** - A duração da bolsa será de 12 (doze) meses, a partir do início das atividades do PIBID/UFU, determinado pela CAPES, em conformidade com o projeto institucional aprovado. A duração da bolsa é renovável por igual período, pela solicitação do coordenador institucional do PIBID/UFU à CAPES.

**5.5** – Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

### **6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

#### **6.1 – Requisitos para concorrer a Professor Supervisor (candidato a bolsista):**

**6.1.1** – Ser brasileiro ou naturalizado;

**6.1.2** – Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**6.1.3** – Possuir, no mínimo, 12 horas semanais extraclasse disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

**6.1.4** – No caso de o professor ministrar aulas em mais de uma escola, deverá possuir maior carga horária na escola onde será realizado o projeto;

**6.1.5** – Estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;

**6.1.6** – Não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;

**6.1.7** – Para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência;

**6.1.8** – Possuir, preferencialmente, curso superior de licenciatura plena na área que concorrerá à bolsa, exceto para o subprojeto de História e Cultura Afro-Brasileira;

**6.1.9** – Para o subprojeto de História e Cultura Afro-Brasileira, o candidato deve possuir licenciatura plena em qualquer área do conhecimento e comprovar experiência no desenvolvimento de atividades ou projetos ligados a essa temática;

**6.1.10** – Não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

## **6.2 – Compromissos do Professor Supervisor PIBID/UFU:**

**6.2.1** – Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma PIBID, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pelo coordenador institucional do PIBID/UFU;

**6.2.2** – Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador do subprojeto;

**6.2.3** – Apresentar à Comissão Interna de Acompanhamento do PIBID plano de trabalho conforme o projeto PIBID/UFU;

**6.2.4** – Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID, com emissão de parecer, adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;

**6.2.5** – Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;

**6.2.6** – Responsabilizar-se no desenvolvimento, ao final da execução do projeto, uma avaliação, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando-a à coordenação institucional do PIBID/UFU por meio dos coordenadores dos subprojetos;

**6.2.7** – Auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UFU na participação em congressos, eventos ou similares, com a apresentação de seu relatório final;

**6.2.8** – Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do aluno bolsista na execução de tarefas;

**6.2.9** – Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras.

## **7 – DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR**

**7.1** - O professor candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na secretaria de sua escola, com toda a documentação necessária e completa;

**7.2** – Interessados poderão obter informações na Pró-Reitoria de Graduação da UFU, sala 1A 213, ou pelo telefone (34) 3239 4437, apenas nos horários de expediente da secretaria (das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 h) ou por e-mail: [secpibid@prograd.ufu.br](mailto:secpibid@prograd.ufu.br).

**7.3** – Datas e horários de inscrições dos candidatos à bolsa:

**01/03/10 a 03/03/10** – De acordo com os horários de funcionamento da secretaria escolar.

## **8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**8.1** - Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

**8.1.1** - Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

**8.1.2** - Currículo do professor, conforme Anexo II, com documentos comprobatórios;

**8.1.3** - Cópia do CPF, Carteira de Identidade e comprovante eleitoral;

**8.1.4** – Comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública.

## **9 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES**

**9.1** - O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pelos coordenadores das respectivas áreas previstas neste edital de acordo com a Portaria PROGRAD n. 02, de 08 de fevereiro de 2010, e ocorrerá em duas etapas:

### **9.1.1 – Prova escrita no valor de 100 pontos;**

**9.1.1.1.** – A prova escrita, classificatória, será de natureza dissertativa;

**9.1.1.2.** – A prova escrita será realizada nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia, nos campi Santa Mônica e do Pontal e terá duração máxima de 3 horas;

### **9.1.2. – Prova de títulos, com valor de 100 pontos;**

**9.1.2.1.** - Na apreciação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos (30 pontos); atividades didáticas (25 pontos) e atividades profissionais (25 pontos), produção científica e/ou artística (20 pontos);

**9.1.2.2.** – Os títulos acadêmicos serão valorados de acordo com a tabela a seguir:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Doutorado	30
Mestrado	28
Especialização	26
Aperfeiçoamento (Cursos oferecidos pela rede com carga horária mínima de 200 h)	24
Licenciatura na área específica do edital	24
Outras graduações	18

**9.1.2.3.** - Na pontuação dos títulos acadêmicos será considerado apenas o título de maior grau.

**9.1.2.4.** – As atividades didáticas, profissionais e a produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme tabela abaixo:

## Pontuação das atividades didáticas e profissionais

<b>1. Atividades didáticas nos últimos 5 anos : máximo de 25 pontos</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1.1. Ensino	
1.1.1. Graduação	3 (por semestre)
1.2. Pós-Graduação	
1.2.1. <i>Stricto Sensu</i>	3 (por semestre)
1.2.2. <i>Lato Sensu</i>	3 (por semestre)
1.3. Médio e Fundamental	8 (por ano)
<b>2. Atividades profissionais nos últimos 5 anos: máximo de 25 pontos</b>	
2.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura – (máximo de 10 estagiários a serem pontuados)	1 (por aluno)
2.2. Coordenação de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	5 (por ano)
2.3. Coordenação de área	4 (por ano)
2.4. Avaliador de Feiras de Ciência ou Feiras do Conhecimento	2 (por ano)
2.5. Organização de visitas e trabalhos de campo	3 (por atividade)
2.6. Coordenação ou supervisão escolar	3 (por ano)
2.7. Direção e vice-direção escolar	4 (por ano)
2.8. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, olimpíadas de matemática)	3 (por atividade)
2.9. Montagem e estruturação de laboratórios de ciências e/ou matemática	5 (por ano)
2.9. Participação em congressos e eventos científicos e escolares	1 (por evento)
2.10. Participação em mini-cursos com carga horária mínima de 6 horas	2 (por mini-curso)
2.11. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	
<b>3. Produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos: máximo de 20 pontos</b>	
3.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação	5 (por artigo)
3.2. Artigos publicados em periódicos escolares	4 (por artigo)
3.3. Comunicações em congressos científicos	
3.3.1. Resumos ou resumos expandidos	1 (por resumo)
3.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas)	2 (por resumo)
3.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada.	2
3.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos)	2
3.6. Livros Técnicos e didáticos	
3.6.1. Livros didáticos publicados	10 (autoria)
3.6.2. Capítulos de livros publicados	5 (por capítulo)
3.6.3. Traduções de Livros ou Capítulos	2 (por tradução)
3.7. Relatórios Técnicos	1 (por relatório)
3.8. Outras atividades (a critério da banca, até 20 pontos)	

**9.2.** – Não serão considerados, para efeito de avaliação, os itens que não forem devidamente comprovados por documentos assinados e carimbados pelos dirigentes das escolas ou representante legal;

**9.3.** – A prova escrita e a de títulos possuem o mesmo peso e a nota final será composta pela média aritmética simples dessas duas etapas do processo de seleção;

**9.4.** – Será selecionado o primeiro classificado em cada área deste edital por escola participante do PIBID, totalizando 27 (vinte e sete) supervisores bolsistas;

**9.5.** – Como critérios de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na prova de títulos na seguinte ordem:

- Atividades didáticas;
- Atividades profissionais;
- Produção científico e/ou artística.

**9.6.** – Se, ainda assim, persistir o empate dos candidatos, considerar-se-á o maior tempo de atuação na escola a qual concorre a bolsa.

## **10 – RECURSOS**

**10.1** - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente ao processo de seleção da prova escrita e de títulos, desde que devidamente fundamentado e dirigido ao Coordenador Institucional do PIBID e entregue na secretaria do programa, sala 1A 213, da Pró-Reitoria de Graduação ou na secretaria da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) do Campus do Pontal;

**10.2** - O recurso somente será admitido se interposto no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do concurso.

**10.3** - O recurso poderá ser promovido pelo candidato ou pelo seu procurador legal.

## **11 – DA COMISSÃO JULGADORA**

**11.1** – A comissão julgadora do processo, nomeada para este fim, é composta pelos professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UFU: Prof. Dr. Hélder Eterno da Silveira (presidente), Prof. Dr. Noelio Oliveira Dantas, Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Efigênia Amorim, Prof. Dr. Jocelino Sato; Prof. Ms. Vlademir Marim; Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Said; Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Dayse Rodrigues do Vale, Prof. Dr. Guimes Rodrigues Filho, Prof. Ms. José Gonçalves Teixeira Júnior; Profa. Ms. Leonice Matilde Richter; Prof. Dr. Milton Antônio Auth; Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Olenir Maria Mendes; Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Paula G. Arbex; Prof. Dr. Vicente de Paula da Silva; Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Alessandra Siqueira Barreto.

## **12 - DO CRONOGRAMA**

**12.1** – Chamada Pública para as Escolas Participantes: **12 a 28 de Fevereiro de 2010;**

**12.2** – Inscrições: **de 01/03/10 a 03/03/10 (Secretaria das Escolas participantes)**

**12.3** – Prova escrita classificatória: **05 de Março de 2010** às 14 h, nas dependências da Universidade Federal de Uberlândia, nos campi Santa Mônica e Pontal, com local a ser informado no ato da inscrição;

**12.4** - Divulgação dos resultados: **11/03/10 - Secretaria das Escolas Participantes;**

**12.4.1** – *A lista dos 27 (vinte e sete) classificados no processo seletivo poderá sofrer modificações, antes da homologação feita pelo Pró-Reitor de Graduação, em decorrência de possíveis recursos;*

**12.5** – Prazo para recurso: **12, 15 e 16 de Março de 2010**, na secretaria do PIBID do Campus Santa Mônica ou na secretaria da PROGRAD no Campus do Pontal em horário de expediente;

**12.6** - O resultado final da seleção será homologado pelo Pró-Reitor de Graduação e disponibilizado na internet no sítio [www.ufu.br](http://www.ufu.br).

**12.7** – A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa será realizada na secretaria do PIBID do Campus Santa Mônica ou na secretaria da PROGRAD do Campus do Pontal, em data e horário a serem informados pelo coordenador institucional do PIBID/UFU no ato da publicação do resultado final.

### **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1** - Não serão aceitas inscrições que:

- Forem encaminhadas fora do prazo.
- Estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

**13.2** Casos omissos serão avaliados e deliberados pela comissão julgadora.

Uberlândia, 11 de Fevereiro de 2010.

*Camila Lima Coimbra*

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Camila Lima Coimbra  
Pró-Reitora de Graduação em Exercício  
Universidade Federal de Uberlândia



**ANEXO II  
EDITAL PROGRAD 01/2010**

**MODELO SIMPLIFICADO DE CURRÍCULO**

**1. DADOS PESSOAIS:**

1.1. NOME: \_\_\_\_\_

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

1.3. CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

**2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (*Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão*):**

2.1. GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_

**2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (*Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão*)**

( ) Especialização

( ) Mestrado

( ) Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO: \_\_\_\_\_

TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (*anexar certificados comprobatórios*)**

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:

**4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:**

4.1. Atual: \_\_\_\_\_

Início: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Funções: \_\_\_\_\_

Registro: \_\_\_\_\_

4.2. Outros vínculos (Informar instituição, início e cargo; apenas dos últimos cinco anos):

**4.3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA** (Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos):

**5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS** (*anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos*)

**6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO** (livros, apostilas, roteiros experimentais etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos)

**7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES** (consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc) – *anexar documento comprobatório emitido pela direção*)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura